DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 4.200, de 26 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2017/2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Getulina, SP, representantes da Sociedade Civil Organizada e Poder Público, abaixo relacionados, para o mandato de 02 (dois) anos, nos termos do § 6º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.899, de 02 (dois) de dezembro de 2003, contados de 01 (Primeiro) de agosto de 2017, quando da posse do último representante da sociedade civil organizada.

RELAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

Titular – Denise de Souza Albuquerque

Suplente – Ana Claudia Felippe Valenciano

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular – Márcia Andrea Gilio

Suplente – Luciana Beatriz Arioli Trombini

Representantes do Setor Municipal de Saúde

Titular – Ana Paula Cava Lozano

Suplente – Juliane Fernanda Ribeiro Pateis

Representantes do Departamento Municipal de Administração

Titular – Denise Camilo

Suplente – Angelita Apareicda Rodrigues Ignácio

Representantes do Departamento Municipal de Esporte/Cultura ou Juventude Lazer

Titular- Nilson da Silva

Suplente- Frederico Schuindt Pelloso

PODER LEGISLATIVO

II – Câmara Municipal

Titular – Letícia Aparecida dos Santos Souza

Suplente – Heloisa Fernanda Hauy Silva Boy

III – INDICAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Grupo 3ª Idade

Titular – Aparecida Machado da Silva

Suplente – Ana Nogueira Greguer

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTIVAS DA SOCIEDADE CIVIL OU ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL QUE ATUAM NA DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO

IV- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Titulares –Erika Alessandra Kataoka Salvajoli Leite e Mônica Aparecida Longui da Cunha.

V- Grupo Getulinense de Combate ao Câncer de Getulina

Titulares –Jucelen Penachio de Carvalho e Carmem Lídia Fernandes.

Art. 2º. Ficam, ainda, nomeados os membros para Diretoria para o biênio 2017/2019, com mandato 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2019

DIRETORIA

Presidente: Aparecida Machado da Silva

Vice-Presidente: Ana Nogueira Greguer

Primeira Secretária: Letícia Aparecida dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda Secretária: Heloisa Fernanda Hauy Silva Boy de Carvalho

Art. 3º. A função dos membros do Conselho Municipal do Idoso é considerada de interesse público e não será remunerada, nos termos do § 8º, do art.2º, da Lei Municipal 1.899, de 02 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 26 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA torna público que o Pregão Presencial nº. 026/2017 - Processo nº. 043/2017 - tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), teve sua sessão de abertura CANCELADA, comunicando desde já que o certame será REPETIDO em nova sessão pública no dia 17/10/2017 às 10h00min, na Prefeitura Municipal de Getulina, localizada na Praça Bernardino de Campos, 184, Centro, CEP: 16.450-000 - Getulina/SP. Disponibilizamos o EDITAL RERRATIFICADO, na Sala da Divisão de Licitações no endereço supracitado ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações pelo Tel. (14) 3552-9222 ou pelo e-mail: pmgetu@terra.com.br .

Getulina/SP, 29 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Contrato
Contrato nº 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: CLODOALDO MOTA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de propaganda, com sonorização ambulante.

Valor: R$-45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

CAE: 3.3.90.39.88

Vigência: 12 meses/dias

Assinatura: 21/09/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 040/2017
Convite nº 011/2017

Objeto: Prestação de serviços de propaganda com sonorização ambulante com carro de som

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Clodoaldo Mota da Silva

Valor: R$- 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

CAE: 3.3.90.39.88

Assinatura: 20/09/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Ratificação

RATIFICAÇÃO
Processo nº 046/2017.
Dispensa de Licitação nº 004/2017.

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da Sra. Gisele Maria Stradioto Marcolino, a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Wenceslau Braz nº 389, Centro, nesta cidade e comarca de Getulina no valor de R$-750,00 (setecentos e cinquenta reais mensais) mensais, face o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina, 28 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal